DECRETO MUNICIPAL Nº 246/2013 DE 21.11.2013.

CONCEDE O BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE, A SENHORA IRACI ROSSATO PAINI, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR GENTIL PAINI, BENEFICIÁRIO APOSENTADO PELO MUNICÍPIO DE MODELO SC,CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 971/90, Lei Orgânica Municipal e em especial de conformidade com a Lei Municipal nº 1.513/2002, Seção nº VI, Art. nº 218e seguintes e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,
Considerando o falecimento do Sr. Gentil Paini, ocorrido no dia 10 de novembro de 2013, aposentado neste município, conforme Decreto nº 51/97 de 07.03.97

DECRETA:

Art.1º - Fica concedido a partir de 11 de novembro de 2013,a PENSÃO por morte, à senhora **IRACI ROSSATO PAINI**, portadora do CPF nº 014522649-29, cônjuge dependente do Beneficiárioaposentado pelo município de Modelo SC, conforme Lei Municipal 1275/96 e Decreto Municipal nº 051/97, Sr. Gentil Paini,falecido no dia 10 de novembro de 2013,

Art. 2º - A Pensão por Morteserá concedida de conformidade com o disposto na Lei Municipal 1513/202 e demais disposições legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 21 de novembro de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra:

GILDO BATTISTI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda